

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 • Cx. Postal 24 • Fone/Fax: (46) 525-1122 • CEP 85615-000 • MARMELEIRO • PR

## DECRETO Nº 1214

**SÚMULA** : Concede ampliação de jornada de trabalho.

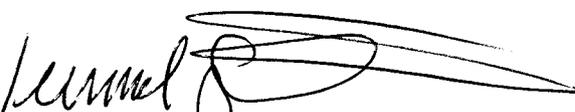
**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 976, artigo nº 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

### DECRETA :

**Art. 1º** - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 50 % (cinquenta por cento), a Professora Municipal **Juvilde Brum Krassmann**, portadora da RG nº 1.568-392 e CPF nº 335.180.339-72, a partir de 01.10.2002.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois.



**JUVENAL GHETTINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.  
11/10/2002  
*[Handwritten signature]*